

DECRETO Nº 6.287

Altera a redação do art. 2º, do Decreto nº 6.247, de 28 de dezembro de 2006.

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto nº 6.247, de 28 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As datas de lançamento e recolhimento obedecerão a seguinte tabela:

IMPOSTOS	Lançamento	Recolhimento
ISSQN com alíquota fixa anual em duas parcelas	30/04/2007	31/05/2007-31/08/2007
ISSQN homologado	mensal	mensal
IPTU cota única	01/04/2007	05/06/2007
parcelado em até sete vezes	01/04/2007	à partir de 05/06/2007
TAXAS		
Taxas de Poder de Polícia	30/04/2007	31/05/2007
Taxa de Coleta de Lixo junto ao IPTU	01/04/2007	05/06/2007
junto à tarifa da Sanepar	01/04/2007	vencimento da fatura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em, 18 de abril de 2007.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TÂNIA MARLOVA EMPINOTTI
Secretária Munic.de Administração